



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2021

Dispensa nº 005/2021

O MUNICIPIO DE ARINOS, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **RATIFICA**, nos termos do art. 26, da lei 8.666/93, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, II do diploma legal invocado dispensa de licitação em razão do valor, atualizado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Visando a contratação da empresa **DROGARIA PINHEIRENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ sobre nº 21.869.631/0001-11** para a aquisição de **MEDICAMENTOS**, ao preço global de **R\$ 2.262,32** (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando minimizar os efeitos da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) haja vista as características de sua propagação e do risco de contágio.

Nota explicativa: embasado no artigo 62 combinado com o § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente Dispensa de Licitação, fica dispensado o termo de contrato tendo em vista a entrega ser imediata e integral dos bens adquiridos.

Arinos, 22 de março de 2021.

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida
Prefeito Municipal